



# STF mantém seqüestro de dinheiro de SP para pagar precatório

22/09/2005

O Supremo Tribunal Federal manteve o seqüestro de R\$ 259 mil do governo paulista para o pagamento de precatório. A ministra Ellen Gracie confirmou decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas, SP) e indeferiu liminar requerida pelo estado de São Paulo.

O Tribunal trabalhista havia determinado o seqüestro do dinheiro porque o governo paulista não observou a ordem cronológica para quitação de precatórios.

Em sua defesa, o estado alegou que não houve desrespeito à ordem cronológica pois a dívida apontada como paradigma é de pequeno valor e, sendo assim, não se submeteria a pagamento por meio de precatório.

Em sua decisão, a ministra Ellen Gracie explicou que o despacho do presidente do TRT de Campinas justifica o seqüestro “ante a preterição decorrente do pagamento de parcela do débito do precatório apontado como paradigma quando o mesmo ainda não havia sido incluído no rol dos débitos de pequeno valor”.

## RCL 3.408

Fonte: [https://conjur.jumps.com.br/2005-set-22/stf\\_mantem\\_seqüestro\\_dinheiro\\_sp\\_pagar\\_precatorio/](https://conjur.jumps.com.br/2005-set-22/stf_mantem_seqüestro_dinheiro_sp_pagar_precatorio/)